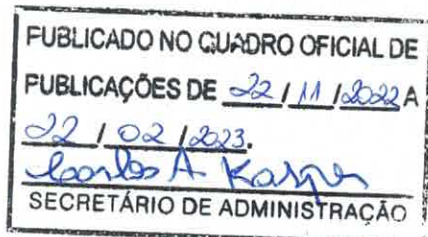




LEI Nº. 5.154/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 947.630,00 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
003 Turismo
0023 Comércio e Serviços
0695 Turismo
0040 Promoção do Turismo
2085 Promoção de Feiras e Eventos do Turismo
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social _____ R\$ 947.630,00;
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo, o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

- a) 4111801410100000 – ITBI – Principal – Próprio, no valor de R\$ 110.000,00;
- b) 411180231010000 - ISS – Principal – próprio, no valor de R\$ 837.630,00.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerri Adriani Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.